

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 - PMI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 – PMI**

## **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de tosquia de animais e técnico responsável para coleta de material necessário para exames de tuberculose e brucelose em bovinos, para realização da mostra da novilha/terneira que ocorre na Expo Ipira 2023.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

Visando oferecer o melhor tanto no quesito saúde, quanto embelezamento de todos os animais que estarão desfilando na Mostra da Novilha/Terneira, durante a Expo Ipira 2023, evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019 e que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, realizar-se-á sua 3ª edição pela Prefeitura Municipal, que movimentará toda a região. Sendo um evento aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e tem a expectativa de público para as festividades de dez mil pessoas

Considerando que exames de tuberculose e brucelose são procedimentos que devem ser realizados em todos os bovinos, pois são capazes de atestar a ausência das enfermidades nos animais, assegurando o bem-estar dos mesmos;

Considerando que a tosquia elimina pelos indesejáveis mantendo assim todas as áreas limpas. Mesmo os animais que não possuem pelo longo, se beneficiam desta prática, uma vez que se trata de uma questão de higiene, saúde e embelezamento do animal. O procedimento faz com que seja mais difícil se formarem nós. Ao serem retirados esses pelos, estará sendo prevenido o acúmulo de bactérias e fungos;

Considerando que os procedimentos em questão não podem ser feitos por qualquer pessoa, devem ser acompanhados por um profissional especializado, que estará recomendando qual deverá ser o procedimento mais adequado. E que o objetivo do evento é incentivar a produção do Município num todo, desta forma, motivando o maior número de público possível a participação, o que estará tornando o evento mais atrativo, com diversas atrações especiais, principalmente incentivando o setor agropecuário, trazendo ao público uma genética de qualidade, através da realização da Mostra dos animais. Portanto, faz-se necessária a contratação.

## **3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**DIONATAN ROBERTO BALBINOT JANTSCH 09515010977**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.606.427/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 528, Bairro São Gotardo, São Miguel Do Oeste/SC.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

#### **6 – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 20 de janeiro de 2024.

#### **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
05.002 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

Ipira-SC, 27 de novembro de 2023.

**MARCIANO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Jarlei Michel de Rodrigues, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de tosquia de animais e técnico responsável coleta de material necessário para exames de tuberculose e brucelose em bovinos, para realização da mostra da novilha/terneira que ocorre na Expo Ipira 2023.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	30	Un	Serviço de coleta de material necessário para exames de tuberculose e brucelose de bovinos, com laudos fornecidos por laboratório especializado.	50,00	1.500,00
02	30	Un	Serviço de tosquia dos animais que participarão da Expo (bovinos)	110,00	3.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>4.800,00</b>	

Valor total por extenso: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

#### **4.2.Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Os serviços deverão ser prestados no município de Ipirá, nas propriedades dos agricultores que estarão expondo os animais, e deverão ser prestados e finalizados até o dia 13 de dezembro de 2023.

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato e finalizado até o dia 13 de dezembro de 2023.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Não se aplica.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.002 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

#### **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Jarlei Michel de Rodrigues

CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Diretor de Meio Ambiente

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fone para contato: (49) 3558-0451 | E-mail para contato: agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

---

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente